



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

PORTARIA Nº 566 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença médica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, combinado com os dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o Laudo de Inspeção de Saúde, lavrado em 13 de Outubro de 2024, pelo médico Alvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a servidora pública municipal **Elma Oliveira da Silva Correia**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 66, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças, pelo período de 11/10/2024 a 09/11/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 17 de Outubro de 2024.

Elias Bueno de Souza